

# 1. Documento: 20819-2024-76

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 20819/2024

**Situação:** Vinculado

**Tipo Documento:** Proposição

**Assunto:** Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

**Unidade Protocoladora:** SEJ - SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL

**Data de Entrada:** 24/05/2024

**Localização Atual:** SEPEOC - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, EXECUCAO ORCAMENTARIA E CONTABILIDADE

**Cadastrado pelo usuário:** NEUZALP

**Data de Inclusão:** 21/06/2024 13:14

**Descrição:** Proposição para contratação de licenças da plataforma de cursos online ALURA

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 20819-2024-76

**Nome:** DOD ETP CADERNO 1 - alura 2024.docx (1).pdf

**Incluído Por:** SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL

**Cadastrado pelo Usuário:** FERNANBR

**Data de Inclusão:** 20/06/2024 14:10

**Descrição:** CADERNO 1 DOD

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
FERNANDO BRESCIA DOS REIS	Login e Senha	20/06/2024 14:10

---

**Documento Gerado em 27/04/2026 21:08:14**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CADERNO 1**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Setor Requisitante:	Secretaria da Escola Judicial
Responsável:	Fernando Brescia dos Reis
e-mail do responsável	fernanbr@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	(31) 3235-9522
Integrante Demandante:	Neuza Lima Pereira
e-mail do Integrante Demandante:	neuzalp@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Demandante:	(31) 3235-9533

**I) APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)**

A capacitação de magistrados e servidores é finalidade precípua da Escola Judicial, especificamente, em relação a estes últimos, a Seção de Formação Administrativa de Servidores realiza anualmente o Levantamento para Diagnóstico de Demandas de Capacitação para o exercício subsequente. Durante esse processo, as unidades da área administrativa são consultadas sobre as demandas de capacitação prioritárias, após análise, a Escola Judicial, juntamente com outras fontes de consulta documentais, elabora o Plano Anual de Capacitação- PAC.

Para 2024, foram previstas centenas de ações de capacitação, dentre essas, demandas relacionadas diretamente à contratação de cursos online da plataforma virtual Alura, sobretudo demandados pela área de TIC. A referida plataforma de cursos online oferece uma gama extensa de cursos que também atende outras unidades da área meio do Tribunal.

Esclarece-se que a realização desses cursos na modalidade presencial, em sua maioria, exigiria disponibilidade de espaço e tempo, gastos financeiros com software de autoria para alguns casos, representando, assim impedimento para o aumento de vagas em capacitação para um grupo cada vez maior de servidores. Em síntese, seria uma violação ao princípio da democratização de oportunidades de capacitação. Como as demandas apresentadas são específicas para cada unidade, ou seja, o treinamento consistiria numa série de cursos exclusivos para um único demandante, o que exigiria da Escola Judicial uma capacidade maior de recursos físicos e humanos, já gravemente comprometida com o alto volume de trabalho existente. Ademais, exigiria de uma única unidade que disponibilizasse de uma vez todos seus servidores para fins de treinamento, por reiteradas vezes. Sabendo que, há um excessivo volume de trabalho para uma mão-de-obra reduzida. Portanto, seria inviável a realização de inúmeras turmas, presenciais ou EaD para o mesmo público-alvo. Outro elemento complicador encontrado,

seria viabilizar cada capacitação em forma de cursos externos à distância, o que comprometeria o orçamento da SEJ para outras capacitações constantes do PAC 2024.

## **II) JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

Logo, a alternativa mais adequada para o problema exposto e que agregaria numa única solução todos os cursos solicitados, a economicidade de recursos financeiros, a otimização do tempo disponível dos servidores para treinamento, trata-se de uma plataforma de cursos a distância que ofertasse num catálogo todos os temas demandados pelas unidades. Portanto, tem-se por solução a aquisição de cursos a distância por assinatura. Saliente-se que, todos os servidores que necessitam dos treinamentos estariam inseridos no mesmo ambiente de aprendizagem, fato este que auxiliaria no nivelamento dos conhecimentos entre os participantes. Dessa forma, entendemos que a iniciativa afigura-se, além de necessária, por possibilitar a formação homogênea dos agentes envolvidos, dando celeridade, economia e eficiência aos processos de capacitação, em atendimento aos princípios que regem a Administração Pública. Além do que, atingiria o objetivo que é melhoria do desempenho dos servidores. Ademais, a nova contratação daria continuidade a atualização dos servidores, possibilitando que atuem nas diversas tecnologias presentes na Justiça do Trabalho, sobretudo na área de TIC.

## **III) PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

É desejável que a efetivação da contratação se dê até 28/06/2024, uma vez que a contratação anterior para o mesmo objeto encerrou-se no mês de maio deste ano. A celeridade se faz necessária pois, como já apontado, servidores aguardam o recebimento das licenças para iniciarem e sua capacitação.

## **IV) CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

A Secretaria da Escola Judicial infere que a contratação se relaciona ao Plano Estratégico 2021-2026 nos pontos abaixo:

- Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais;
- Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados;
- Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica;
- Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira;
- Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional, e
- Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados

## **V) CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS**

A capacitação consta do item 84 do Plano de Contratações Anual 2024.

## **VI) CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

O recurso para a despesa será proveniente do orçamento da Escola Judicial e identificado no programa orçamentário como “Capacitação de Recursos Humanos”, PTRES 168032.

**VII) NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**

Devido ao baixo grau de complexidade da demanda, não há necessidade de indicação de integrante administrativo para a equipe de planejamento da contratação.

**VIII) CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PREDETERMINADA**

Há solução predefinida. É a contratação de capacitação ofertada no mercado por empresa de educação corporativa que ofereça a modalidade EaD, mediante assinatura e com livre acesso a todos os cursos no catálogo, desde que sejam compatíveis com os treinamentos requeridos pelos demandantes. Dentre todas, este Regional tem realizado contratações de licenças de planos de assinaturas com a empresa AOVS Sistemas de Informática S.A, cujo serviço prestado tem sido bastante satisfatório aos servidores, em especial, da área de TIC. Além disso, a AOVS tem em seu catálogo mais de 1.450 cursos, significando, não somente atendimento da demanda, mas também da economia de recursos. E, no decorrer do período de assinatura, outras necessidades de treinamento poderão surgir e ainda sim, serem atendidas. Em exemplo, cita-se o caso dos servidores da TI, que precisam se atualizar com uma frequência maior que os demais servidores, dado a dinamicidade da soluções de TIC

**IX) CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES**

Não se aplica, tendo em vista a existência de solução predefinida.

**X) ASSINATURA DO DECISOR:**

Assinatura:

Nome:

**Fernando Brescia dos Reis**

Cargo:

**Secretário da Escola Judicial**